



EDITAL SME Nº 21 DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO-LEEI/CNCA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INDIANÓPOLIS-MG

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, a partir do dia 26 de junho de 2025, estarão abertas as inscrições para cadastro de professor

FORMADOR DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO-LEEI/CNCA, no ano letivo de 2025/2026.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital será coordenado pela Comissão de Seleção, composta por 4 (quatro) membros escolhidos dentre os servidores lotados na SME/MG, em conformidade com a Portaria SME n.º 05, de 24 de junho de 2025, da SME/MG.

1.3. As inscrições estarão abertas no período de 26/06/2025 a 30/06/25, das 8h às 17h, e deverão ser realizadas via e-mail: educacaoindianopolis@gmail.com

1.4. No ato da inscrição o candidato:

I. Enviará para o e-mail educacaoindianopolis@gmail.com, os documentos obrigatórios, discriminados a seguir:

- a) CPF, RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- c) Curso de especialização/pós-graduação reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de atuação
- d) Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida;
- e) Declaração de tempo de serviço que comprove experiência e atuação na Educação Infantil do município;
- f) Documento que comprove a atuação como formador(a) municipal no CNCA-LEEI/ 2024;
- g) Certificados /declaração de participação em cursos de formação continuada na área da Educação Infantil ou em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, com duração mínima de 10 horas.
- h) Declaração do RH sobre vínculo empregatício na Rede Pública Municipal de Ensino.

II. Deverá informar um endereço eletrônico que assegure validade até o final da seleção.

III. Receberá um e-mail com a confirmação da inscrição.



1.5.A não entrega da documentação obrigatória eliminará o candidato da seleção.

1.6. É vedada qualquer alteração de informação ou acréscimo de documento após o ato de inscrição.

2- DA SELEÇÃO

1.7. A seleção dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em uma única etapa e será realizado pela Secretaria Municipal de Educação através da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria SME n.º 05, de 24 de junho de 2025 de acordo com os critérios descritos neste Edital.

1.7. O processo seletivo será composto por análise do formulário de inscrição e documentos comprobatórios no ato da inscrição e encaminhados pelo email educacaoindianopolis@gmail.com e constará de pontuação para experiência profissional e formação acadêmica.

1.8. Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes da TABELA I deste edital.

1.9. Na avaliação da formação acadêmica, com valor máximo de 35 (trinta e cinco) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes da TABELA I deste edital.

TABELA I

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		TOTAL: 60 pontos
Item	Pontos por unidade	Pontuação máxima
Atuação como formador(a) municipal do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil- LEEI/CNCA em 2024	10 pontos a cada 6 meses	20
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a)/coordenador(a) pedagógico(a) ou diretor(a) de escola, no município onde atuará como formador(a).	5 pontos a cada ano	30
Atuação e/ou participação em cursos de formação continuada na área da Educação Infantil ou em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, com duração mínima de 10 horas nos últimos dois anos	1 ponto a cada 10 horas ministradas	10

FORMAÇÃO ACADÊMICA		TOTAL: 35 pontos
Item		Pontuação máxima



Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluída ou em curso, em áreas relacionadas em linhas de pesquisa, sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	20
Graduação concluída, em curso de Pedagogia ou Normal Superior ou em áreas afins	10
Participação em cursos de extensão como estudante com conteúdo na área da Educação Infantil ou em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, com duração mínima de 10 horas.	5 (1 ponto para cada 10 horas de curso)

2- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender a todos os requisitos a seguir:

- a) Ser graduado(a) em Pedagogia e/ou Normal Superior ou em áreas afins
- b) estar em efetivo exercício;
- c) comprovar experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na Educação Infantil como docente, supervisora pedagógica ou como diretor de Escola de Educação Infantil ou atuar na gestão pública preferencialmente como profissional efetivo e ter experiência em projetos de formação de professores da Educação Infantil.
- e) ter disponibilidade para viajar e participar de seminários, oficinas e cursos de formação continuada;
- f) ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado; e
- g) não ter sido condenado pela prática de crime contra a Administração Pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, automaticamente, o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e em demais instrumentos reguladores, das quais o candidato ou o procurador legal não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma disposto no Anexo I deste Edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico: educacaoindianopolis@gmail.com

3.3. Os documentos comprobatórios de Títulos e Experiências Profissionais devem ser enviados em arquivo único, exclusivamente, no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico: educacaoindianopolis@gmail.com

3.4. Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.



4. DAS VAGAS

4.1. Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados de acordo com o número de turmas formadas cujos candidatos serão convocados por ordem de classificação e na medida em que surgirem as vagas.

4.2. A relação dos candidatos classificados deverá ser encaminhada à Universidade responsável, com a identificação dos(as) candidatos(as) classificados(as) e selecionados(as) para a ocupação das vagas iniciais para fins de cadastramento junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas que serão concedidas, no valor de R\$1.200,00(um mil e duzentos reais) mensais mediante ao cumprimento das atividades e entrega de registros à instituição formadora e à Coordenação do RENALFA .

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL

5.1 Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo no mínimo sete encontros presenciais, de oito horas cada e seis encontros remotos, de duas horas cada no decorrer da formação;

5.2 Realizar a formação das cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo os encontros presenciais e remotos bem como a mediação na Plataforma AVAMEC Interativo para mediar os fóruns de debate, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;

5.3 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador(a) municipal;

5.4 Realizar a interlocução com a articuladora municipal – RENALFA e monitorar as atividades das cursistas com detalhamento de carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelos participantes;

5.5 produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação;

5.6 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final será composto pelo somatório dos pontos nos critérios seletivos: experiência profissional e formação acadêmica;

6.2. Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não alcançarem o mínimo de 60 (sessenta) pontos no somatório total;



6.3 Os(as) demais candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

6.4 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

6.4.1. Candidato de provimento efetivo e com maior pontuação na titulação;

6.4.2. Candidato com maior pontuação em cursos de formação continuada.

6.4.3. Maior idade

6.5 A lista dos candidatos classificados neste PSS será publicada no site da prefeitura de Indianópolis-MG: <https://indianopolis.mg.gov.br>

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Ao inscrever-se neste PSS, o professor deverá reconhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas internas da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG.

7.3. Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação pelo telefone: (34) 3245-2560.

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO
26/06/2025	Publicação da Processo Seletivo no site da Prefeitura de Indianópolis	https://indianopolis.mg.gov.br
26/06/2025 a 29/06/2025	Período de inscrições para o Processo seletivo e envio das documentações	educacaoindianopolis@gmail.com Até as 23h59min.
30/06/2025	Divulgação dos resultados da seleção	educacaoindianopolis@gmail.com Até as 23h59min.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ProLEEI/CNCA – 2025/2026

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo-		
Data de nascimento-	CPF-	RG-
Endereço Completo-		
Telefone-	E-mail pessoal-	
DADOS FUNCIONAIS		
Vínculo com a Rede Pública Municipal de Ensino () Efetivo - () Contrato		
Cargo -		
Setor/Instituição de Ensino de lotação-		
Tempo de experiência na Educação Infantil:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação em Pedagogia: () Sim () Não Ano de conclusão-		
Outra Graduação () Sim () Não Qual? _____		
Pós Graduação : () Sim () Não-		
EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO DOCENTE		
Já atuou como formador/tutor no LEEI? () Sim () Não		
Se sim, indique o ano e instituição: _____		
Já participou de cursos na área de Leitura, Escrita ou Educação Infantil?		
() Sim () Não		
Se sim, liste os principais: _____		
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE		
() Diploma de Licenciatura		
() Curso de especialização/pós-graduação , reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.		
() Declaração de tempo de serviço que comprove experiência na Educação Infantil		
() Comprovações de cursos e formações (de acordo com Edital);		



- () Declaração do RH sobre vínculo empregatício na Rede Pública Municipal de Ensino;
- () Declaração de atuação como formador(a) municipal do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil- LEEI/CNCA em 2024
- () Documento com contagem de tempo de experiência como professor e /ou supervisor na Rede Municipal de Ensino
- () Cursos de Formação Continuada na área da Educação Infantil ou em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI.

Assinatura do candidato-_____

Data ____/____/____



ANEXO III-
FICHA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
– ProLEEI/CNCA – 2025/2026

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATAS – PROFESSOR FORMADOR			
	CRITÉRIO AVALIADO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
	Ser estatutário no Município	Eliminatório	
1	Ser graduado em Pedagogia ou em áreas afins	Eliminatório	
2	Tempo de atuação na Educação Infantil de no mínimo 1(um) ano como professor(a)/coordenador(a) pedagógico(a) ou diretor(a) de escola,	30	
3	Experiência como formador no LEEI/CNCA2024	20	
4	cursos de formação continuada na área da Educação Infantil ou em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI,	10	
5	Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluída ou em curso, em áreas relacionadas em linhas de pesquisa, sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	20	
6	Participação em cursos de extensão como estudante com conteúdos na área da Educação Infantil ou em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI	5	
TOTAL OBTIDO _____			